



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA – Contratação de serviços de impressão e confecção de material gráfico para as Eleições de 2020.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Atender às demandas de material gráfico necessário à preparação e realização das eleições de 2020.

**3. ESTRATÉGIA DE COMPRA**

As propostas serão julgadas com base no critério de MENOR PREÇO POR LOTE, seguindo o modelo de contratações levada a termo em exercícios anteriores, no sentido de reunir os itens semelhantes para garantir atratividade comercial, uniformidade de execução e racionalidade à gestão contratual.

Seria difícil acompanhar a elaboração de cada um dos itens por fornecedores diferentes. É só relembrar as inúmeras dificuldades de execução já enfrentadas nas contratações anteriores e multiplicar pelo número de itens (essas dificuldades foram de natureza diversa, desde a falta de planejamento do fornecedor ao desinteresse em fornecer o material por questões econômicas, já considerando a entrega por lote).

**4. MODO DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A Contratada deverá providenciar, no prazo de 1 semana, após envio da arte pela gestora, um modelo impresso de cada item (amostra), que será submetido à Unidade Fiscalizadora para análise e aprovação. Após ser notificada da aprovação, a Contratada terá o prazo de 20 dias para a confecção e entrega dos formulários e demais itens de modelos constantes deste Termo de Referência destinados ao 1º Turno de Votação. O prazo para entrega não poderá ser excedido, sob pena de prejudicar o cronograma de distribuição do material aos cartórios eleitorais.

**4.2.** Os itens destinados ao 2º Turno de Votação, se houver, apenas para a Capital



## **PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

(Maceió), somente serão confeccionados mediante autorização da Unidade Fiscalizadora, a ser providenciada no dia útil imediato à realização do 1º Turno, observando-se que o prazo máximo de entrega do material será o de duas semanas antes da realização do segundo turno das eleições.

**4.3.** Os formulários e demais materiais deverão ser entregues rigorosamente em acordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo os interessados em participar do certame licitatório declarar que estão plenamente cientes dos modelos e condições aqui expressos, inclusive no que respeita à forma de empacotamento dos itens licitados.

**4.4.** O prazo para a Unidade Fiscalizadora aferir a compatibilidade prévia do material com as especificações deste Termo de Referência será de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do modelo impresso para aprovação.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Executar o objeto do contrato rigorosamente em conformidade com todas as condições, modelos e prazos estipulados;

**5.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento ajustado sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**5.3.** Substituir, em 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, todo e qualquer material que apresentar defeito ou estiver fora das especificações constantes deste Termo.

**5.4.** Remover, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o material que, em virtude de sua rejeição, tiver sido substituído, sob pena de descarte ou de aproveitamento por parte da Administração;

**5.5.** Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

**5.6.** Manter, durante vigência do contrato, em compatibilidade com o compromisso



## **PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

assumido, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.7.** Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao TRE-AL, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do TRE-AL;

**5.8.** Comunicar ao TRE-AL, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que anteceder o prazo da entrega do material, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

### **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Promover, por intermédio do Gestor designado e da Seção de Almoxarifado, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

**6.2.** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

**6.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

**6.4.** Permitir acesso às dependências do TRE-AL dos empregados da licitante vencedora, os quais deverão estar devidamente credenciados, para retirada e entrega de modelos e produtos;

**6.5.** Rejeitar, por intermédio do Gestor designado e da Seção de Almoxarifado, qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste ato convocatório;



## **PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

### **7. ENTREGA E RECEBIMENTO**

**7.1.** Os produtos deverão ser entregues, no horário de expediente do Órgão, no Almojarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, situado Almojarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas: Avenida Menino Marcelo, 7.200, Galpões B, C e D, Antares, Maceió – AL CEP 57.083-410 Tel.: 82-3328- 1947. Horário: de segunda a quinta, das 13h às 19h e às sextas de 7h30 às 13h30.

**7.2.** Para o primeiro turno, o prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, contados da data de autorização da Unidade Fiscalizadora, para a impressão definitiva. Após este prazo, o fornecedor ficará sujeito a sanções por mora ou inadimplemento parcial ou total do contrato, conforme disposto no instrumento convocatório. Para o segundo turno, o material deverá ser entregue em até duas semanas antes da realização das eleições.

**7.3.** Por ocasião da entrega, os materiais serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

**7.4.** O recebimento será efetuado da seguinte forma:

**7.4.1.** Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, pela Seção de Almojarifado do TRE-AL, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do pedido.

**7.4.2.** Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pela Unidade Fiscalizadora do Contrato, com o auxílio das unidades executoras (Coordenadoria de Logística da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comissão de Planejamento das Eleições 2020).

**7.5.** Todos os impressos deverão ser entregues adequadamente embalados, e distribuídos nas quantidades previstas neste Termo de Referência.



## **PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**7.6.** O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectados.

### **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**8.2.** No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitar-se-á a empresa adjudicatária às seguintes sanções:

**8.2.1.** Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas. A advertência será processada mediante notificação à Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

**8.2.2.** Multa:

**8.2.2.1.** Multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso, cumulativamente, após decorrido o prazo de entrega fixado no instrumento convocatório; que será calculada sobre o valor empenhado, até o limite máximo de 15 (quinze) dias:

**a1)** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, do 1º ao 5º dia;

**a2)** 1,0% (um por cento) por dia de atraso, do 6º ao 10º dia;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**a3)** 1,5% (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso, do 11º ao 15º dia.

**8.2.2.2.** Multa por inexecução contratual:

**b1)** Inexecução parcial – multa no percentual de 20% (vinte por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, por inadimplência de qualquer item contratado ou pelo atraso superior a 15 dias e inferior a 25 dias, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o material;

**b2)** Inexecução total – multa no percentual de 30% (trinta por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 25 dias, desde que a administração não mais aceite o material;

**8.3.** As multas serão descontadas pelo CONTRATANTE dos pagamentos devidos à CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente entre si, bem como com as demais sanções previstas neste tópico, podendo ser, inclusive, cobradas judicialmente.

**8.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil, decorrentes das infrações cometidas.

**8.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**8.6.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

**Mônica Maciel Braga de Souza**

Escola Judiciária Eleitoral

**Luciana Wander de Oliveira Melo**

Seção de Almoxarifado